

Análise praxiológica do primeiro regulamento desportivo da capoeira

*Ana Rosa Jaqueira**

*Paulo Coêlho Araújo***

Resumo: Este estudo analisa o primeiro "Regulamento Técnico de Capoeira", marco do seu processo de transformação em desporto. Foram utilizados os métodos etnográfico e histórico, análise de conteúdo, e análise praxiológica para o levantamento, tratamento e interpretação dos dados. Resultados: trinta e dois capítulos do regulamento pertencem à lógica externa da Capoeira, e dez deles à lógica interna. Conclusões: a prevalência da lógica externa sobre a interna indicia a forte ênfase em fatores marginais à competição da luta, o que marcou indelevelmente o processo de regulação desportiva da Capoeira.

Palavras-chave: Capoeira. Praxiologia Motriz. regulamento desportivo. desporto.

1 INTRODUÇÃO

O primeiro regulamento desportivo da Capoeira, denominado "Regulamento Técnico de Capoeira" (RTC), surgiu na sequência de algumas alterações nos cenários político, social, jurídico e desportivo brasileiro, e no âmbito da própria modalidade. A esse continuum Araújo (1997) chamou de "múltiplas transformações", considerando o seu aparecimento enquanto luta, e as suas metamorfoses, concomitantes ou não, em defesa pessoal, jogo e desporto, sendo que a transformação da Capoeira em desporto contextualiza este trabalho.

*Professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. Universidade de Coimbra. Coimbra. Portugal. E-mail: anarosajaqueira@fcdef.uc.pt

**Professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. Universidade de Coimbra. Coimbra. Portugal. E-mail: pcoelho@fcdef.uc.pt

A partir destes considerandos, reiteramos que esta prática se configura historicamente como uma expressão corporal de luta de origem brasileira (ARAÚJO, 1997), dinamizada ao longo dos períodos históricos brasileiros e por distintas influências culturais, e evidenciando formas expressivas diferenciadas e complementares nos âmbitos lúdico, educacional, artístico, folclórico e desportivo. Ao longo deste espaço de tempo, evidenciaram-se ainda distintas formas de expressividades estilísticas da Capoeira, sendo as mais significativas, no Rio de Janeiro, as capoeiras de Sinhozinho e de Burlamaqui, e na Bahia, as capoeiras Angola (Mestre pastinha) e Regional Baiana (Mestre Bimba).

Nos níveis político e jurídico podemos referir a implantação da tutoria do Estado sobre o desporto no Brasil via Decreto-Lei nº 3.199 de 1941, que criou o Conselho Nacional de Desportos (CND) e instituiu a primeira legislação sobre o desporto brasileiro. A maior motivação para essa iniciativa foi o controle das atividades desportivas desenvolvidas em território nacional, tomando-se a ideologia da identidade nacional, muito em voga naquele momento, como algo positivo em relação à "construção" do Brasil. Nesse sentido, estava preparado o terreno para a difusão da Capoeira enquanto desporto de identidade nacional.

Das ações iniciadas nesse contexto, e especialmente vinculadas à burocratização da Capoeira como desporto nacional, abstraímos do Decreto-Lei nº 3.199/41 (LARDIES, 1964), duas das possibilidades de sua integração no quadro que se estruturava, destacando-se no seu segundo capítulo, Art. 10, características muito peculiares a essa expressão nacional, tais como a "sua natureza especial" e o "número incipiente das associações" que a praticam, devendo, portanto, vincular-se às "respectivas entidades máximas ou associações autônomas vinculadas ao Conselho Nacional de Desportos" (TUBINO, 2002).

A consideração da "natureza especial" da Capoeira conferiu-lhe status muito particular quando entendida pelo CND enquanto "desporto de identidade nacional", que nesse momento específico, seu espectro desportivo apresentava uma ligação à Confederação

Brasileira de Pugilismo (CBP), entidade eclética criada no ano de 1933 como Federação Carioca de Boxe, transmutada em 1935 para Federação Carioca de Pugilismo (FCP) e, em 1941 como CBP.

Especificamente no âmbito da modalidade ocorreram outros eventos que contribuíram para a demanda da sua regulamentação desportiva, tais como: a autorização e registro para o funcionamento do Curso de Educação Physica do Mestre Bimba em sua escola ou academia, e a criação do Centro Esportivo de Capoeira Angola, do Mestre Pastinha (REGO, 1968).

Constatamos ainda, a publicação da Deliberação nº 71/53 do Ministério da Educação e Saúde, que permite a título de experiência o funcionamento de centros de instrução pugilística, sendo nele referido pela primeira vez a modalidade Capoeira, seguindo-se em Estatuto da CBP, o reconhecimento do Jiu-Jitsu e da Capoeiragem como atividades "pró-desporto", ou seja, em vias de regulamentação até que se enquadrassem no modelo desportivo especializado conceitualmente concebido, nele "admitindo-se lutas dessas especialidades" no contexto da organização interna desta federação através dos seus Departamentos Especiais.

Essa demanda gerou a realização de dois Simpósios (1968/1969) organizados pela Federação Carioca de Capoeira, dirigidos aos interessados no processo de regulamentação desportiva da modalidade, capoeiristas ou não, visando a "uniformização das escolas ou estilos de Capoeira da Bahia e da Guanabara, incontestavelmente os dois mais adiantados e difundidos do País" bem como a homogeneização/harmonização da sua linguagem desportiva a nível nacional e internacional. A indicação limitada das escolas ou estilos dos estados referidos, evidenciava a restrição ou mesmo a impossibilidade de influência de qualquer outra característica estilística¹ ou outro território capoeirístico, concretamente, do território da Capoeira do Recife destacada por folcloristas pernambucanos.

¹No Rio de Janeiro, na década de 30 do século XX, há evidências dos estilos de Capoeira praticados por Mário Aleixo, Burlamaqui, e Barravento.

Em decorrência da análise de um significativo número de documentos, deduzimos que os movimentos grupais típicos da Capoeira, já embutiam no intento de regulamentação desportiva um certo processo de territorialização da expressão (JAQUEIRA, 2010), enquanto signo de qualidade ou de aceitação social, em função de uma característica estilística (Regional, Angola, Sinhozinho), ou geográfica (BA, RJ), ou ainda, personalística (Bimba, Pastinha, Sinhozinho).

Estes processos de territorialização da Capoeira, para os grupos presentes nestes Simpósios, se conformam nas palavras destacadas por Costa, Tornero, Tropea (2000) e Mafesoli (2006), ao evidenciarem a compreensão de uma "sucessão de territórios" dentro de um espaço urbano. Esta é compreendida por ambos como uma "territorialidade simbólica" ou "física", tendo em conta instâncias básicas como o espaço, o tempo e os seus atores, que nestes espaços urbanos expressam funções de pertença, de representação e de atuação. Assim, consideramos ser a concepção de "território", a reserva de um espaço, de um tempo e dos atores de um determinado grupo em função de uma expressão que lhe é particular.

A reserva do espaço é compreendida por sua disposição no espaço urbano, reforçando a sua posição de pertença territorial/grupal por tradição ou localização. O tempo, como expressão em determinada ocasião, é a representação de si e de todos os representados. Quanto aos seus atores, considera os seus comportamentos e dinâmicas internas e externas, enquanto reforçadores dos seus aspectos de territorialidade estilística, geográfica e personalística.

Dentre as muitas evidências de territorialização das distintas correntes participantes dos simpósios, destacamos as alusões referidas pelo Mestre Bimba, e pelo defensor dos interesses da Capoeira carioca do Mestre Sinhozinho, as quais, evidentemente, concorreram para não se conseguir "praticamente nenhum resultado" (SABBAG, 1969) quanto à formulação de um documento regulamentar desportivo no decorrer destes eventos.

Em notícias de jornais, se destacam referências emitidas pelo Mestre Bimba ao Jornal Diário Popular (1969) ao retirar-se do evento em "sinal de protesto pelo baixo nível e falta de expressividade dos debates", por considerar que, "tinha muita gente que não entende nada de Capoeira querendo bancar o professor", e ainda, por ser esta "uma luta violenta, e, por isso, não quer nem pensar em regulamentações ou juizes [...], e que, a capoeira que ele criou não pode desaparecer por causa de uma pretensa evolução" (CAPOERISTAS..., 1969).

Este processo de territorialização baiana, se reforça quando Bimba considera que o seu afastamento do evento, se explica também pelo fato de que "menino de 10 anos de prática se dizendo mestre. Veja só, eu tenho mais de 40 anos de capoeira e foi quem iniciei o esporte no Brasil e o tornou socialmente aceite" (CAPOERISTAS..., 1969), tornando-se claras através destas referências, a demarcação de território da Capoeira baiana em relação aos outros estilos referidos.

Tais pronunciamentos evidenciam a adoção de uma postura de distanciamento do processo de regulamentação da modalidade, decorrente do seu desconhecimento sobre os elementos inerentes ao desporto e às suas exigências regulamentares, ou pelo desinteresse em discutir os objetivos propostos, visto apenas se pugnar para este Simpósio a harmonização dos principais elementos técnicos com vista à sua transformação em desporto, que possibilitasse a elaboração de um regulamento desportivo para a Capoeira, e não de ensino da modalidade e nem da sua transformação como depreendemos daquelas palavras.

Saliente-se que, Bimba reconhecia a Capoeira como "esporte", e até mesmo já participara isoladamente ou em conjunto com os seus mais hábeis alunos, de duelos com outros capoeiristas e lutadores de Luta-livre, Catch-as-catch-can e Jiu-jitsu, no decurso da primeira metade do século XX, na Bahia (ABREU, 1999; ALMEIDA, 1994), São Paulo e Rio de Janeiro (SANTOS, 1996), reforçando assim a idéia de territorialização das características estilística, geográfica e personalística deste personagem no contexto da Capoeira. Apesar

da presença de representante da outra escola de Capoeira da Bahia, não há evidências da sua manifestação quanto a este processo de regulamentação desportiva.

A FCP, reconhecia de antemão, existirem "vários fatores pró e contra a sua regulamentação" (CBP, 1968), por serem evidentes os processos de territorialização no contexto desta modalidade e pelas características referidas. Destaca-se dos representantes da Capoeira carioca, a intenção de adotar um único modelo de estruturação e regulamentação desportiva mais próxima da característica estilística de Sinhozinho (luta de contato físico com finalização de golpes, sem acompanhamento musical). Também reconheciam ser "pelo menos impertinente e extemporânea a reunião para decidir da desportividade da capoeira", e ser de exclusiva competência da CBP esta decisão, "senão em caráter polêmico e nunca decisório, por quem quer que fosse" (CUNHA, 1968).

Partindo desse entendimento territorial do ponto de vista administrativo e técnico da representação institucional carioca, poderíamos antever a falta de entendimento acerca da proposta da FCP quanto ao desiderato da regulamentação desportiva da Capoeira, que passasse pela inclusão de representantes de distintas escolas da modalidade, mais agudizada pela alusão de Cunha (1968), que se deveria evitar que "permaneça a confusão com a destorcida 'capoeira folclórica', praticada sob ritmos musicais comandadas por compasso lentos e apressados", que para ele, tiraria "a sua essencialidade de iniciativa do lutador", reforçada pelo convite feito pelo presidente da CBP ao seu homólogo regional, indicando o nome do interlocutor para as discussões, e requerendo expressamente, que este "deverá discutir e defender o ponto de vista da CBP como despôrto [sic] de competição e não espetáculo folclórico, como muitos pretendem e só assim entendem a capoeira" (CBP, 1968). Nestes trechos, são patentes as idiosincrasias que permearam todas as discussões sobre a regulamentação da Capoeira nestes simpósios.

Tais considerações confirmam as posições radicalizadas da representação carioca, participante pelo menos no evento de 1968, e excessivamente territorial do ponto de vista estilístico, geográfico,

personalístico, e também institucional, ao considerar que já estava estabelecido no Artº 2º dos Estatutos da Confederação (CBP): a exclusiva responsabilidade para se proceder à regulamentação desportiva de uma modalidade, legalmente afeta a este organismo eclético, que deveria ter em conta os conteúdos similares aos de outras modalidades de luta (Boxe; Judô), sem sequer admitir a consideração das especificidades desta luta brasileira.

Apesar da ocorrência desses eventos, não foi elaborado qualquer documento regulamentar da Capoeira naquele momento histórico, em face da idiosincrasia dos condutores das discussões e às suas formas de ver a modalidade.

No sentido da qualidade técnica do seu corpo de movimentos e da aceitação social dos estilos de Capoeira, tem-se notícia da sua promoção por parte do Mestre Bimba através de uma série de acontecimentos. Através da permissão oficial para fundação da sua escola e conseqüente "ensino da sua capoeira como ensino da educação física" em 1937, quando ainda era crime no Código Penal Brasileiro, seguindo-se o reconhecimento pelo Presidente Getúlio Vargas em 1953 após exibição de Capoeira no Palácio do Governo, ao referir que "A capoeira é o único esporte verdadeiramente nacional", e através da sua introdução como treinamento físico em quartéis da Polícia Militar e de outras forças das armas nacionais.

O parecer do General Jayr Jordão Ramos (MEC/CND, 1972), reconhecia a Capoeira como Desporto, mas dizia aguardar que a CBP apresentasse as normas orientadoras das competições da modalidade em todo o território nacional, efetivamente aprovadas, oficializadas e divulgadas em 1973.

Apesar da consecução deste intento, o respectivo regulamento desportivo, foi constituído de forma caleidoscópica, com o intuito de atender e de cooptar todas as mentalidades que reivindicavam ver contemplado os pontos de vista das distintas correntes do pensamento capoeirístico do período, seja pela preservação ou mesmo expansão de um poder e controle dos desenvolvimentos impingidos sobre a Capoeira e de acordo com a vontade de seus principais mentores.

2 OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

Este trabalho teve como objetivos, analisar, interpretar e caracterizar a primeira regra para a competição da Capoeira enquanto expressão de luta, justificando-se pela inexistência de outras investigações que interpretem, caracterizem e registrem a sua história regulamentar desportiva, demandando da análise de fontes primárias relativas aos processos da sua transformação em desporto, nunca antes consultadas para fins de construção de uma parte da história do desporto no Brasil.

2.1 DESENHO METODOLÓGICO

Utilizamos um processo multimétodos, considerando os métodos etnográfico e histórico. A opção pelo método etnográfico deve-se ao seu caráter inicial descritivo (Baztán, 1995), e à possibilidade da utilização de múltiplas fontes de informação que essa metodologia de investigação permite (HAMMERSLEY; ATKINSON, 1994).

Respondendo à essa demanda, foi realizada a análise bibliográfica pertinente ao assunto da regulamentação desportiva, do desporto, e da Capoeira, no período em que a modalidade se encontrava inserida no âmbito da CBP; a análise documental de fontes primárias e secundárias, aqui destacando-se os convites institucionais, cartas pessoais, ofícios, relatórios, e notícias de jornais.

Com objetivos etnológicos, procedemos à análise de conteúdo de materiais volumosos (ALBARELLO, *et al.*, 1997) por meio da condensação descritiva e consequente indexação das fontes primárias via categorias estabelecidas a priori e a posteriori (BARDIN, 1995).

Posteriormente, foi realizada a análise praxiológica (LAGARDERA; LAVEGA, 2003), dos conteúdos do Regulamento Técnico da Capoeira de forma a identificar elementos representativos da lógica interna e da lógica interna da luta brasileira, e posteriormente, consagrá-los coerentemente às formas de expressão

referidas no material em causa, consoante a teoria das múltiplas transformações da Capoeira (Araújo, 1997), no que diz respeito à sua fase terminal: a transformação em desporto.

A utilização do método histórico demanda da sua qualidade essencial (LALANDE, 2012) - seu espírito crítico -, o que permeou toda a realização das análises neste estudo, a iniciar por sua fase heurística, conforme a investigação dos acontecimentos e processos do passado, influenciados pelo contexto cultural particular da época (LAKATOS; MARCONI, 1992). Aqui considera-se o fenômeno no ambiente social em que nasceu, o seu desenvolvimento e alterações, de forma a preencher o vazio dos fatos históricos sobre o processo da regulamentação desportiva da Capoeira, apoiando-se em um tempo mesmo que construído artificialmente, de modo a promover a compreensão do seu continuum e o entrelaçamento dos fenômenos, conforme seu âmbito de investigação (COHEN; MANION, 2002): um indivíduo, um grupo, um movimento, uma idéia ou uma instituição, os quais não poderão ser considerados isoladamente.

2.2 RESULTADOS

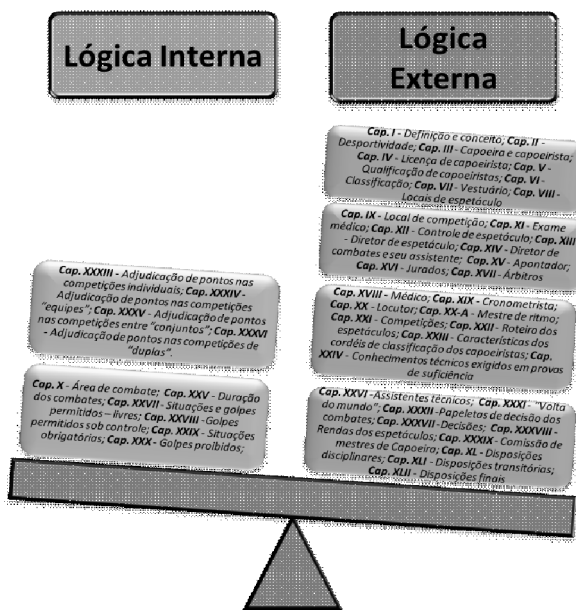
Consideramos a Praxiologia Motriz como marco teórico para a análise do RTC, ciência criada por Pierre Parlebas nos anos 60 do século passado, com o objetivo de forjar um corpo de conhecimento específico sobre as atividades físicas, desporto e educação física, nela propondo uma problemática comum e uma inteligibilidade característica das intervenções corporais que definem a ação motriz. Conceitualmente, Parlebas (2001) a define como "a ciência da ação motora, e especialmente das condições, modos de funcionamento e resultados do seu desenvolvimento", destacando-se neste constructo dois tipos de lógica: a lógica interna (LI) e lógica externa (LE).

A partir dos pressupostos da Praxiologia Motriz, identificamos na análise do RTC, elementos que nos permitiram interpretar e classificar a expressão Capoeira, através da análise da sua LI, determinada pelas relações dos protagonistas da ação motora entre si e deles com o espaço, tempo e materiais, e da sua LE, caracterizada por aspectos contextuais não diretamente vinculados ao combate

propriamente dito, aí se destacando aspectos históricos, culturais, de gênero, de idade, de protocolos organizacionais e de características ritualísticas, dentre outros.

Partindo da concepção das lógicas em análise, constatamos que dos 42 capítulos constantes do RTC (Gráfico 1), apenas 10 se enquadram no espectro da LI e que representa os elementos inerentes aos combates propriamente dito, enquanto 32 se enquadram no espectro da LE, elementos afetos a aspectos periféricos ao combate, mas não menos importantes para o desenvolvimento desta atividade desportiva.

Gráfico 1 - Análise Praxiológica RTC 1973
Capítulos LI e LE



Fonte: autores

No âmbito da LI da Capoeira e constante do RTC, identificamos a presença de traços que se conformam com os pressupostos praxiológicos, destacando-se o traço "espaço" enquadrado pelo Capítulo X, o traço da "relação" de oposição entre os competidores, pelos Capítulos XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, o traço "tempo" que configura os Capítulos XXV, e pelas formas de pontuação os Capítulos XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI.

Quanto às categorias de competição por equipes, conjuntos e duplas, são evidentes a relação de cooperação-oposição e não de oposição como se poderia esperar de expressões agonísticas de luta e vinculadas ao ramo pugilístico, com características similares aos combates por equipes desenvolvidas em algumas modalidades (Luta Canária; Luta Leonesa), em que o resultado por equipe deriva do número de vitórias de cada lutador por categoria.

As considerações de subjetividade das avaliações nas competições em conjunto, em duplas e por equipe, denotam feições eminentemente artística, coreográfica e folclórica nesse regulamento desportivo, destacando-se pela pontuação dos quesitos vestimenta, ritual, ritmo, toques e cânticos, bem como a aplicação de golpes num saco de lona, sem qualquer evidência de combate entre os participantes, que confirme a vocação de luta desta categoria competitiva neste regulamento.

A perspectiva ritualística se mostra mais evidente na competição por equipe, sendo exigido aos competidores a replicação de ritual existente na Capoeira num contexto de roda e apresentada por três atletas de uma mesma equipe, que se revezavam durante as "voltas"² por meio do recurso conhecido por compra de jogo, cuja ocorrência se dava a partir da anuência do assistente técnico de cada equipe. A competição por equipe, era a única que permitia a interferência de um elemento externo à apresentação da equipe, como fator determinante para a consecução do objetivo pretendido.

²Termo utilizado no regulamento para designar o que se identifica por rounds.

Além dos elementos subjetivos de avaliação das respectivas competições, as quais, se mostraram bastante conflituosas quando da realização dos campeonatos desta modalidade ocorridos nos anos que se seguiram à sua regulamentação desportiva, identificamos indícios significativos da baixa qualidade dos árbitros para julgar itens tão complexos, confirmada por distintas evidências relacionadas com a falta de coerência dos conteúdos formativos das apostilas dos cursos de arbitragem, incompatíveis para permitir a avaliação dos itens propostos, sem deixar de considerar o baixo grau de escolaridade dos candidatos, comprovadas pela análise das provas, respectivos gabaritos e fichas pessoais dos candidatos.

2.3 DISCUSSÃO

Com base no aporte teórico que considera a Capoeira enquanto manifestação independente dos indivíduos que a pensam ou a praticam, entendemos que a teoria das "múltiplas transformações" (ARAÚJO, 1997) auxilia sobremaneira o enquadramento dessa modalidade em âmbitos variados da expressão física humana, por considerar que a conjuntura sociocultural brasileira dos séculos XIX e XX, muito contribuiu para o aparecimento de distintas formas expressivas para a Capoeira, principalmente, as de cariz lúdico e também desportivo, esta última, influenciada pelas ideias do desporto moderno difundidas no decurso do século XIX e assimiladas pela classe política nacional brasileira no século seguinte, como indicador de sintoma de uma sociedade moderna.

Também não podemos deixar de ter em conta, fatores de ordem nacionalista que permearam o período do Estado Novo, os quais, concorreram para que a Capoeira fosse estimulada enquanto símbolo de identidade nacional brasileira e modalidade de luta por excelência, a adquirir um novo estatuto social.

Considerando as distintas facetas apresentadas pela Capoeira ao longo dos séculos referidos, procedemos a uma classificação dos capítulos do RTC, nele identificando aspectos de cunho lúdico, ritual, desportivo e artístico, apesar de reconhecer a inexistência de qualquer relação com a sua LI. Esse reconhecimento torna explícito a visão

dos mentores deste regulamento, que mais não fizeram do que focar os conteúdos do regulamento nos indivíduos e não na expressão corporal, negligenciando a função principal de uma modalidade do ramo pugilístico - a luta -, para basear-se em argumentos personalistas, tradicionalistas, do senso comum e da oralidade, muito presentes no ambiente da Capoeira naquele tempo.

As demonstrações de performances ritualísticas nas formas competitivas representadas no RTC, são decorrentes de discursos recorrentes dos seus praticantes, os quais, apresentavam uma forte presunção mística e um pseudo-revivalismo de práticas ancestrais africanistas de cunho religioso, que apenas objetivava o inculcar de certos gestos, valores, normas de comportamento e cerimônias de manifestações religiosas africanas, através da repetição de um conjunto de práticas.

As formas recorrentes destas manifestações ritualísticas, apenas se evidenciaram a partir das primeiras décadas do século XX e somente para o Estado da Bahia, em decorrência da adaptação de rituais do Candomblé por parte de alguns praticantes desta luta e membros desta religião de cunho africanista, e adaptados para este novo contexto de expressividade, se considerarmos que elas nunca foram documentadas para o contexto da Capoeira no decurso do século XIX e, para quaisquer dos Estados brasileiros onde se praticou a luta brasileira qualquer tipo de expressão ritual.

Assim, reconhece-se que os discursos sobre algumas tradições no contexto da Capoeira, demandam de tradições inventadas a partir de alguns referenciais pessoais de alguns dos seus praticantes, logo, expressões de uma falsa construção de práticas ancestrais. Estas expressões rituais no contexto da Capoeira, poderiam ser enquadradas no conceito a que Hobsbawm e Ranger (1997) designaria de "tradição inventada", seja por ser uma construção intencional de um determinado grupo social seja pelo simbolismo da sua representação, que se estabeleceu de forma muito rápida neste ambiente, em menos 50 anos.

Apesar desta consideração, e do seu significado e simbolismo para o contexto atual da Capoeira, não podemos deixar de reconhecer a sua inadequação para esta nova forma de expressividade no âmbito desta luta, e para este processo de regulamentação desportiva, por perseguir um modelo de desporto de combate e não uma forma de representação folclórica ou lúdica, onde os rituais poderiam assumir um lugar de destaque.

No que toca ao entendimento de jogo (desportivo), recorremos às percepções de Parlebas (2001) que assim o caracteriza: uma situação motriz de enfrentamento codificado definido por um sistema de regras que determina a sua LI. Este autor não alude ao termo jogo, mas sim, a jogo desportivo, no intuito de diferenciá-lo do que compreende como "quase jogo".

Parlebas entende que a luta poderá ser um jogo desportivo e um desporto, se institucionalizada. Entende também que, se a prática em causa dá-se de maneira aberta, flexível e com regras mutantes, poderia ser compreendida como um "quase jogo", ou com expressões a que chamamos "brincadeira". Transpostas tais idéias para o contexto histórico da Capoeira, na perspectiva da teoria das múltiplas transformações, entendemos ser conseqüente a abordagem que ora adotamos para a categorização do documento em pauta.

Conceitualmente, a compreensão da luta da Capoeira a diferencia do jogo da Capoeira, ao considerar os universais da Praxiologia Motriz no que refere a LI de uma modalidade. Em visão praxiológica, pode-se dizer que a diferença está na conduta motriz inerente a cada uma dessas formas expressivas, ou seja, está na forma de "organização significativa do comportamento motor portador de um significado" (PARLEBAS, 2001), notoriamente distinto entre uma luta e um jogo.

Cabe ressaltar que a competição na luta deve ser entendida como oposição ou duelo, por sua forma de contato direto, por contracomunicação, realizada por assaltos à distância reduzida, classificado em Praxiologia Motriz das seguintes maneiras: duelos de distância quase nula (Luta Canária, Judô), duelos de distância

média (Florete, Kendo), os enfrentamentos a grandes distâncias (Tênis, Badminton) e os assaltos à distância reduzida (Boxe, Caratê,) neste contexto, enquadrando-se a luta da Capoeira.

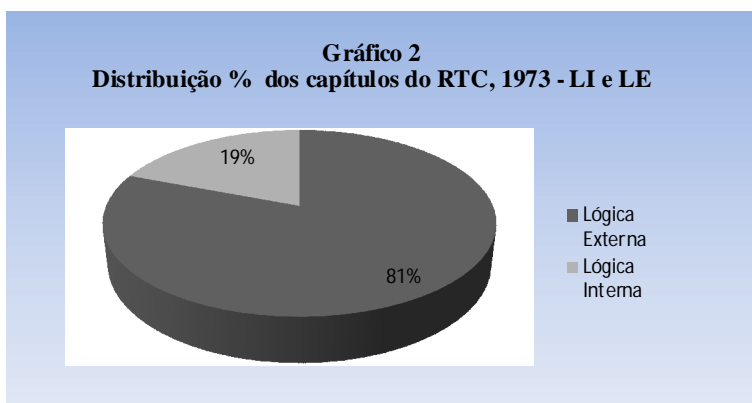
Já o conceito do Desporto inclui o regulamento preciso da competição, a institucionalização, a espetacularidade e a identificação com processos de produção e consumo, conforme Mandell (1986). Consideramos que o regulamento determina a estrutura do desporto, sendo que para tal as regras poderão ser classificadas em seus aspectos formais (MORENO, 2004): características e dimensões do espaço de jogo; descrição dos materiais complementares usados em jogo; número de jogadores que participam na atividade e forma como eles podem intervir; forma de pontuar e como ganhar ou perder; tempo total de jogo, divisão e controle do mesmo; ritos e protocolos. E aspectos da ação de jogo: formas de utilizar os implementos, quando existirem; formas de participação de cada jogador e relação com seus companheiros, quando existirem; formas de relacionar-se com os adversários, quando existirem; formas de utilizar o espaço de jogo; penalizações às infrações da regra.

Contudo, é preciso situar alguma idéia acerca do desporto artístico, entendido como um ramo do desporto referente ao conteúdo artístico que possui. Além da estrutura geral da modalidade em si - LI e técnica -, pressupõe um potencial artístico/temático (estilo) para a produção de certa reação no espectador (KUNTZ, 1985 apud LAGOA, 2009), no que concerne aos seus princípios plásticos e de desempenho e da sua subjetividade criativa observada através da expressão física, diferindo-se do significado fatural da técnica (forma), por pressupor certa "empatia", e demandar sensibilidade para a mais completa apreensão de seu conteúdo.

Pelo exposto, entendemos que a índole artística manifesta no RTC, também pode ser constatada quando observada pela lente do conteúdo secundário artístico dessa expressão, o qual relaciona temas e conceitos expressos por objetos e ações - a orquestra, o mestre de ritmo, responsáveis por enfatizar o caráter subjetivo e anímico ritualizado da Capoeira, mas supérfluo para uma expressão de luta propriamente dita.

Especificamente, um regulamento desportivo de luta necessitaria definir as regras do desporto que contempla, em essência, os elementos constitutivos da sua LI, sem deixar de reconhecer que cada regulamento possui características essenciais e outras não, sendo as mesmas diferenciadas entre regras e normas. Para Robles (1984), as regras se apresentam em caráter de necessidade, pois a realização da situação motriz só é possível em cumprimento às mesmas, balizando as normas, os comportamentos devidos e, portanto, não necessários à situação motora propriamente dita.

Desse modo, o Gráfico 2 toma por consideração todas as partes constantes do RTC, reconhecendo que grande parte das referências constante nos capítulos o enquadram como uma expressão lúdica em detrimento da expressão de combate, por ser bem evidente a falta do contato físico e a presença de elementos artísticos mesclados aos da luta, do jogo e do ritual.



Fonte: Jaqueira, 2010.

Em decorrência das partes constitutivas do RTC, identificamos que o seu fundamento principal caracterizou-se por ser um documento normativo, por privilegiar em seus capítulos a LE (81%) da modalidade em detrimento da sua LI (19%). Dessa tentativa de normatização desportiva da Capoeira, surgiram conceitos ambíguos de jogo com a

flexibilização de regras; de desporto com suas regras fixas, de componente artística enquanto espetáculo folclórico e de dança; de ritual com a exploração do seu cunho africanista, compreensões que até os dias de hoje influenciam o conceito sobre a Capoeira em quaisquer das suas formas de expressão.

3 CONCLUSÃO

O caráter de luta desportiva que fazia o elo entre a Capoeira, a CBP e o CND, a deveria conduzir nesse viés, ao menos nos espaços sociais aludidos. Todavia, para haver luta propriamente dita, eram necessárias regras específicas voltadas ao regulamento do combate entre dois atletas e a efetivação dos golpes característicos, e não a sua simples representação como pode ser depreendido do RTC. Por sua vez, as competições em duplas, equipes e em conjunto refletem a idéia da necessidade da preservação de aspectos inerentes à LE da expressão, decorrentes de fatores de cunhos social e idiossincrático dos grupos humanos envolvidos na dinâmica da desportivização e da regulamentação desportiva da Capoeira.

Nestes trechos, são patente as idiossincrasias que permearam todas as discussões sobre a regulamentação da Capoeira nos Simpósios realizados, e a adoção de uma postura de distanciamento. As posturas de distanciamento e as idiossincrasias de alguns personagens envolvidos na elaboração de um regulamento desportivo, as exigências regulamentares para o reconhecimento de uma modalidade como desporto, além da representatividade das mentalidades que dominavam tal assunto, pode ter sido o móvel da corrente contrária à regulamentação da Capoeira em formato de luta.

Entretanto, compreendemos que os capoeiristas envolvidos naquele momento, em face da sua experiência vivencial no ambiente desportivo, sabiam o que significava oficializar o movimento de transformação da Capoeira em desporto, vendo nesse processo a possibilidade de chegar mais longe enquanto indivíduos, numa

sociedade em que a aquisição de um novo status era muito dificultado em razão do despreparo que apresentavam para a direção de instituições desportivas, aliado a outras de razões de carácter social.

Exemplo de aquisição de um novo status, e de penetração em âmbitos distintos na sociedade brasileira através da Capoeira, ocorreu com o mestre Bimba no decorrer da primeira metade do século XX, quando teve a oportunidade de ensinar essa modalidade no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva - CPOR, em face da sua força moral, do seu carisma pessoal e o da prática de luta neste período de tempo. Assim como o próprio Bimba, outros capoeiristas no período em análise, viam nesse processo de regulamentação desportiva uma oportunidade de projecção social.

O sentimento de propriedade dos capoeiristas sobre a modalidade e a possibilidade de ascensão social que a sua transformação em desporto possibilitava, fez do primeiro RTC uma miscelânea de ordens dirigidas a todos os âmbitos desta expressão naquele momento. Contudo, talvez numa tentativa de domesticação da expressão com vistas a um maior impacto social, a expressão agonística de luta foi suprimida do RTC, passando a ser mimetizada nos encontros competitivos de Capoeira.

Decorrente da vasta análise documental consultada, de onde se pode extrair dos discursos produzidos pelos participantes aquando da elaboração do RTC, concluímos, que o pouco conhecimento sobre os principais elementos legais, estruturais, conceituais e mesmo desportivos no período, para uma modalidade que se pretendia afirmar enquanto um desporto de luta, a idiosincrasia existente entre os capoeiristas das principais escolas desta modalidade já evidenciadas nos Simpósios realizados, marcaram indelevelmente toda a sua história regulamentar.

Tendo ainda em conta a matriz metodológica utilizada para análise do RTC, em que se evidenciou uma diferença significativa entre o número de capítulos da LI (10) e da LE (32) em relação ao desporto Capoeira, destacam-se claramente as dificuldades encontradas pelos mentores deste regulamento para restringirem-

se ao conteúdo da luta propriamente dita, ao promoverem um compromisso implícito quanto à necessidade de satisfazer as variadas visões de mundo que representavam alguns dos estilos de Capoeira e dos principais expoentes da modalidade no período, e do órgão federativo dirigente do ramo pugilístico, que pretendia fazer prevalecer os princípios básicos inerentes aos desportos de combate comandados pela CBP, cujo fundamento se pautava pelas declarações de Altamiro Cunha (Cunha, 1968), já mencionadas neste documento.

Praxiology analysis of the first regulation sports of capoeira

Abstract: This study first analyzes the "Technical Regulation of Capoeira," mark of the process of transformation in sport. The methods used were ethnographic and historical content analysis, praxeological and analysis for the survey, processing and interpretation of data. Results: Thirty-two chapters of the regulation belong to the external logic of Capoeira, and ten of them to the internal logic. Conclusions: The prevalence of external logic on the internal indicates the strong emphasis on factors marginal to the competition of the struggle, which has indelibly marked the process of regulating sport of Capoeira.

Keywords: Capoeira. Motor Praxiology. sports rules. sports.

Análisis praxiológica de las primeras reglas deportivas de la capoeira

Resumen: Este estudio analiza el primer "Reglamento Técnico de la Capoeira", marco del proceso de su transformación en el deporte. Los métodos utilizados fueron etnográficos y histórico, análisis de contenido, y el análisis praxeológico de la encuesta, el procesamiento e interpretación de datos. Resultados: treinta y dos capítulos de la regulación pertenecen a la lógica externa de la Capoeira, y diez de ellos a la lógica interna. Conclusiones: la prevalencia de la lógica externa sobre la interna indica el fuerte énfasis en los factores marginales a la competencia de la lucha, que ha marcado de forma indeleble el proceso de regulación deportiva de la Capoeira.

Palabras Clave: Capoeira. Praxiología Motriz. reglas deportivas. deporte.

REFERÊNCIAS

ABREU, Frederico José. **Bimba é bamba: a capoeira no ringue**. Salvador: Instituto Jair Moura, 1999.

ALBARELLO, Luc *et al.* **Prática e métodos de investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva, 1997.

ALMEIDA, Raimundo César. **A saga do mestre Bimba**. Salvador: Ginga Associação de Capoeira, 1994.

ARAÚJO, Paulo Coêlho. **Abordagens sócio-antropológicas da luta/jogo da capoeira**. Maia: Instituto Superior da Maia, 1997.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.

BAZTÁN,, Angel Aguirre. **Etnografia: metodología cualitativa en la investigación sociocultural**. Barcelona: Editorial Boixareu Universitária, Marcombo, 1995.

COHEN, Jean Louis; MANION, Lawrence. **Métodos de investigación educativa**. 2. ed. Madrid: Editorial La Muralla, 2002.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PUGILISMO. **Estatuto da Confederação Brasileira de Pugilismo**. Rio de Janeiro, 1969.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PUGILISMO. Departamento Especial de Capoeira. **Relatório das Atividades de Capoeira**. Rio de Janeiro, 1969.

_____. **Regulamento Técnico de Capoeira**. Rio de Janeiro, 1972.

_____. **Ofício-CBP-1542/68**: Simpósio de Capoeira, convite. Rio de Janeiro, 1968.

COSTA, Lamartine Pereira. **Entrevista pessoal sobre os Simpósios de Capoeira 1968 e 1969**. Rio de Janeiro: agosto, 2003. Entrevista concedida a A. R. Jaqueira e P. C. Araújo.

COSTA, Pere-Oriol; TORNERO, José Manuel Perez; TROPEA, Fabio. **Tribus Urbanas**. Barcelona: Paidós Ibérica, 2000.

CUNHA, Altamiro Nascimento. **Carta para Paschoal Segreto Sobrinho**. Rio de Janeiro, 05 set. 1968.

DECÂNIO, Ângelo. **Entrevista pessoal sobre os Simpósios de Capoeira 1968 e 1969**. Rio de Janeiro: agosto, 2003. Entrevista concedida a A. R. Jaqueira e P. C. Araújo.

HAMMERSLEY, Martyn; ATKINSON, Paul. **Etnografia: métodos de investigación**. Barcelona: Paidós Ibérica, 1994.

HERMANNY, Rudolf. **Carta para Altamiro Cunha**. Rio de Janeiro, set. 1968.

_____. **Entrevista pessoal sobre os Simpósios de Capoeira 1968 e 1969**. Rio de Janeiro: agosto, 2003. Entrevista concedida a A. R. Jaqueira e P. C. Araújo.

HOBSBAWM, Eric.; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

JAQUEIRA, A. R. **Fundamentos sócio-históricos do processo de desportivização e da regulamentação esportiva da Capoeira**. 2010. 400f. Tese (Doutorado em Ciências da Atividade Física)-FCDEF-UC, Coimbra, 2010.

CAPOEIRISTAS baianos retiram-se de congresso no Rio de Janeiro. **Jornal A Tarde**. Salvador, 11 nov. 1969.

LAGARDERA, Francisco, LAVEGA, Pere. **Introducción a la Praxiología Motriz**. Barcelona: Paidotribo, 2003.

LAGOA, Maria João Vaz da Cruz. **Em busca do valor estético da ginástica artística feminina, da patinagem artística, do rãguebi e do boxe**: estudo exploratório a partir da opinião de treinadores. 149 f. Dissertação (Mestrado)-FCDEF-UP, Porto, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1992.

LALANDE, A. Método histórico. In: LETURES sur la Philosophie des Sciences. p. 239-241. Disponível em: <<http://filoinfo.bem-vindo.net/node/557>>. Acesso em: 1 jun. 2012.

LARDIES, Miguel. **Coletânea de leis e regulamentos dos esportes**. 5. ed. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1964.

LOPES, André Luís Lacé. **Entrevista pessoal sobre a institucionalização da Capoeira**. Rio de Janeiro: agosto, 2003. Entrevista concedida a A. R. Jaqueira e P. C. Araújo.

MAFFESOLI, Michel. **O tempo das tribos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

MANDELL, Richard. **História cultural del deporte**. Barcelona: Bellaterra, 1986.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Conselho Nacional do Desporto. **Parecer sobre a Capoeira - Esporte**. Brasília, 1972.

_____. Conselho Nacional do Desporto. **Ata da 1ª Sessão Ordinária**. Brasília, 1973.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. **Deliberação nº 71/53**. Delibera: Permitir a título de experiência e em caráter precário o funcionamento de "Centros de Instrução Pugilística". Diário Oficial da União, Seção I. Brasília, 28 nov. 1953.

MORENO, José Hernandez. **Fundamentos del deporte**: análisis de las estructuras del juego desportivo. 3. ed. Barcelona: Inde, 2005.

PARLEBAS, Pierre. **Juegos, deporte y sociedad**: léxico de praxiología motriz. Barcelona: Paidotribo, 2001.

REGO, Waldeloir. **Capoeira Angola**: ensaio sócio-etnográfico. Salvador: Itapoã, 1968.

ROBLES, Gregório. **Las reglas del derecho y las reglas de los juegos**. 1984. 278f. Tese (Doutorado) - Facultad de Derecho de Palma de Mallorca, Palma de Mallorca, Espanha, 1984.

SABBAG, Denise. Capoeira em crise? É o que dizem. Mestre Bimba abandona o Simpósio. **Diário Popular**, São Paulo, 17 nov. 1969. Folclorando, p.15.

SANTOS, Esdras Magalhães. **Conversando sobre capoeira**. São José dos Campos, o autor, 1996.

TUBINO, Manoel José Gomes. **500 anos de legislação esportiva brasileira**. Rio de Janeiro: Shape, 2002.

Endereço para correspondência:

Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - Universidade de Coimbra

Estádio Universitário, Pavilhão 3 - 3040-156, Coimbra - Portugal

Tel:(351) 239802770 Fax: (351) 239802779

Email: anarosajaqueira@fcdef.uc.pt

pcoelho@fcdef.uc.pt

Recebido em: 30.07.2012

Aprovado em: 27.12.2012